



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE CARACTERIZA O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atendimento da necessidade de adequação de mobiliário dos refeitórios das unidades do Ed. Sede e bloco B da SEPN 514, conforme Memorando SEART nº 1387351, sendo que as aquisições dar-se-ão mediante licitação.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição está prevista no plano anual de aquisição (mobiliário), e se alinha com o objetivo estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria 104/2020 - art. 3º, XI).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos devem ter garantia de seis meses contra defeitos de fabricação, e com as seguintes especificações:

a) Mesa redonda:

- Dimensões: 120cm x 73cm, em MDF, com espessura de 25mm;
- Tampo com borda arredondada de formato anatômico em PVC maciço, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, na cor ARGILA;
- Pedestal em chapa de aço, pintura fostatizada em epoxi na cor preto-fosco;
- Base de fixação no tampo feito em aço ABNT, de 3mm de espessura;
- O mobiliário deverá possuir Certificado Florestal de Cadeia de Custódia.

b) Mesa tipo bistrô:

- tampo com dimensões nominais de 550 x 550 mm, com cantos e arestas arredondados, sendo o tampo confeccionado em MDF com acabamento em laminado melamínico cathedral com acabamentos poliméricos de bordo da mesma cor, sendo o tampo ligado à coluna central, cuja fabricação deriva de um tubo circular de aço carbono de 51,00 mm de diâmetro nominal e 1,90 mm de espessura mínima de parede, soldado à base da mesa, em chapa de aço de espessura nominal de 9,5 mm;
- todos os elementos metálicos com posterior pintura eletrostática a pó, dimensões nominais de 450 mm para dimensão de lado da base, 1055 mm de altura total nominal;
- o mobiliário deverá possuir Certificado Florestal de Cadeia de Custódia.

c) Cadeira multiuso empilhável:

- 26 unidades na cor azul e 26 unidades da cor ocre;
- assento e encosto em concha única injetada em polipropileno copolímero com textura suave, cujas dimensões externas nominais são de 475 mm de largura total, 485 de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 360 mm de altura total da concha em sua porção posterior, variação permitida de 5% em relação às dimensões nominais.
- concha com eixo de simetria nominal (+/- 10 mm) um vinco em baixo relevo e visível facilmente na peça, tanto em sua porção frontal quanto posterior, sendo que o vinco perfaz a concha desde a porção da borda superior do encosto até a borda frontal do assento.
- todos os bordos e arestas da concha devem ser raiados e também para função de resistência mecânica, segurança do usuário e preservação do acabamento e estética do móvel, a concha de assento e encosto deve ter bordos destacados na matriz de injeção da concha em todo o seu perímetro na porção de contato com o usuário.
- os bordos são curvados para baixo para não comprometer o conforto do usuário em contato com a superfície de acomodação do móvel e a largura de tais bordos deve estar entre 10 e 30 mm. Espessura mínima da concha medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas de 7 mm.
- fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 4 pontos no mínimo, por meio de parafusos em allen (sextavado interno) ou tork, zincados preto ou branco, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção cuja altura e diâmetro mínimos sejam, respectivamente, de 20 mm. Tais torres devem preservar o usuário de interferências dos parafusos no estofado que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada.
- estrutura fixa 4 pés confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro nominal de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm com pintura epóxi pó de cor preta, formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um "U" invertido, fundidas entre si por no mínimo, dois cordões de solda contínuos com extensão mínima de 20 mm cada e possuindo em suas terminações 4 sapatas articuladas para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado preto cujo diâmetro mínimo seja de 25 mm e altura de 10 mm.
- Altura total (da borda superior do encosto ao piso): 790 mm; Altura do piso à porção mais alta do assento com almofada: 450 mm; profundidade total: 540 mm; Largura total: 570 mm.

d) Banqueta para bistrô

- nas cores azul e na cor ocre,

- banquetta fixa alta: de uso múltiplo, sem braços, em concha monobloco para assento e encosto, estruturada em 4 pés com estrutura metálica Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetada em polipropileno copolímero com textura suave, cujas dimensões externas nominais são de 475 mm de largura total, 485 de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 360 mm de altura total da concha em sua porção posterior, variação permitida de 5% em relação às dimensões nominais. Para melhora da performance mecânica da concha sem perder a sua característica estética limpa, tal concha deve ter em seu eixo de simetria nominal (+/- 10 mm) um vinco em baixo relevo e visível facilmente na peça, tanto em sua porção frontal quanto posterior. Tal vinco perfaz a concha desde a porção da borda superior do encosto até a borda frontal do assento.

- todos os bordos e arestas da concha devem ser raiados e também para função de resistência mecânica, segurança do usuário e preservação do acabamento e estética do móvel, a concha de assento e encosto deve ter bordos destacados na matriz de injeção da concha em todo o seu perímetro na porção de contato com o usuário. Tais bordos são curvados para baixo para não comprometer o conforto do usuário em contato com a superfície de acomodação do móvel e a largura de tais bordos deve estar entre 10 e 30 mm. Espessura mínima da concha medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas de 7 mm.

- fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 4 pontos no mínimo, por meio de parafusos de (sextavado interno) ou torx, zincados preto ou branco, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção cuja altura e diâmetro mínimos sejam, respectivamente, de 20 mm.

- tais torres devem preservar o usuário de interferências dos parafusos no estofado que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada.

- estrutura fixa 4 pés alta confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro nominal de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, com pintura epóxi pó de cor preta, formada a parte de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um "V" invertido e possuindo em suas terminações 4 sapatas articuladas para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado preto cujo diâmetro mínimo seja de 25 mm e altura de 10 mm.

- altura total (da borda superior do encosto ao piso): 1100 mm; Altura do piso à porção mais alta do assento: 760 mm; Profundidade total: 460 mm; Largura total: 500 mm

Deve ser observado as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

De acordo com o citado memorando da SEART, os quantitativos necessário para o atendimento da demanda são os seguintes:

- Mesas redondas: 13 unidades
- Mesas tipo bistrô: 06 unidades
- Cadeiras multiuso empilhável: 52 unidades
- Banqueta para bistrô: 12 unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Adequar os refeitórios é imprescindível, pois atualmente tem-se mesas e cadeiras não apropriadas para realização de refeições, inclusive a maioria das cadeiras utilizadas são de tecido, dificultando a higienização, onde alimentos e líquidos ficam acumulados, gerando a proliferação de bactérias e fungos, o que tem potencial de deixar o ambiente não saudável.

Diante disso, a SEART realizou estudos para adequação dos refeitórios, elaborando os projetos docs SEI nº 1394159 e nº 1394166, sendo que a principal vantagem esperada da presente aquisição é justamente ter-se um melhor e adequado ambiente para os servidores e colaboradores realizarem suas refeições e lanches.

a) Contratações públicas similares estão juntadas nos docs SEI nº 1429055, 1429062, 1429064 onde constam as seguintes aquisições:

- Mesas redondas: TCDF e Universidade de Rio Verde;
- Mesas tipo bistrô: ENAP;
- Cadeiras multiuso empilhável: ENAP;
- Banqueta para bistrô: ENAP.

Nota-se em tais contratações, que as especificações dos produtos são similares aos que pretendem-se adquirir neste documento.

b) Fabricantes dos produtos

Existem vários fabricantes de mobiliário no mercado nacional, cita-se alguns: Teckmax Comércio de Móveis Eirelli (doc SEI nº 1181083), Império Móveis (doc SEI nº 1181246), Labor Indústria de Móveis para Escritório (doc SEI nº 1181292), e Fison Comércio e Representações (doc SEI nº 1429426).

c) Opção das especificações:

As especificações são as indicadas pela SEART.

d) Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

O único objeto já adquirido pelo CNJ é a mesa redonda:

- Número do processo: 07992/2021
- ata de registro de preços: 21/2021.
- Valor da última contratação: R\$ 464,00 a unidade.
- Percentual executado: 14,8%
- Penalidades aplicadas: não ocorreu.

e) Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A SEART realizou estudos e avaliou a necessidade de melhor equipar os refeitórios do órgão, encontrando tecnicamente a solução mais viável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue a estimativa do desembolso orçamentário:

- Mesas redondas: na ARP 21/2021 (SEI doc nº 1181292) registrou o valor de R\$ 464,00 a unidade do objeto, como são 13 unidades, totaliza R\$ 6.032,00.
- Mesas tipo bistrô: 06 unidades, com valor unitário de R\$ 3.000,00, conforme doc SEI nº1433629, item 29), totalizando R\$ 18.000,00.
- Cadeiras multiuso empilhável: 52 unidades, com valor unitário de R\$ 590,00, conforme doc SEI nº1433629, item 35), totalizando R\$ 30.680,00.
- Banqueta para bistrô: 12 unidades., com valor com valor unitário de R\$ 590,00, conforme doc SEI nº1433629, item 34), totalizando R\$ 7.080,00.

Fazendo a soma de tais valores, chega-se ao valor total de R\$ 61.792,00, no entanto, em virtude da ARP nº 21 ser de 2021, e a contratação da ENAP ser de 2020, tem-se como prudente acrescer em 10% os custos, devido a inflação do período, assim, o valor estimado total do dispêndio orçamentário é de R\$ 67.971,20.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição do mobiliário, descrito no item 03.

Trata-se de aquisição de material permanente, de natureza não continuada, sendo os objetos comuns e divisíveis, devendo ser adquiridos para atendimento e melhoria dos refeitórios do órgão, conforme memorando SEART nº 1387351.

Benefícios resultantes esperados:

- a) melhoria do mobiliário dos refeitórios do órgão, objetivando ambiente adequado para realização de refeições;
- b) melhoria da qualidade de vida no trabalho dos colaboradores e servidores, e conseqüentemente melhoria no nível de satisfação e motivação dos mesmos;
- b) servidores motivados elevam a eficiência no trabalho e funcionamento do CNJ, com reflexos no atendimento ao público e atingimento das metas estabelecidas;

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os itens poderão ser contratados de forma parcelada, pois a solução é divisível, podendo os itens serem adquiridos separadamente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

A SEMAP formulou anteriormente indicador que está relacionada com o procedimento de compra em tela:

- satisfação do público do CNJ em relação a qualidade de mobiliário disponibilizado. Esse indicador será diretamente impactado pela presente aquisição, pois o mobiliário atualmente disponível nos refeitórios é inadequado e já desgastado pelo tempo.

Assim, a avaliação desse indicador pode ficar comprometido caso a aquisição aqui pleiteada não seja realizada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto.

Informar o alinhamento da contratação às políticas socioambientais desenvolvidas no CNJ (PLS e normativos).

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1) A não aquisição dos objetos podem ocasionar alguns riscos para o Órgão, dentre eles:

- a) Necessidade de novo procedimento licitatório para aquisição dos bens, pois a demanda por melhoria nos refeitórios continuaria a existir.

Probabilidade: baixa, pois a contratação é de baixa complexidade, pois trata-se de materiais comuns.

Impacto: mediano.

- b) Não atendimento da necessidade, o que pode, em tese, impactar negativamente os serviços prestados, pois atualmente as condições dos refeitórios são inadequadas.

Probabilidade: média.

Impacto: mediano.

- c) O não atendimento da demanda gerar desconforto aos colaboradores, propiciando baixa qualidade de vida no trabalho.

Probabilidade: alta.

Impacto: médio.

Minimização de riscos em caso do objeto não vir a ser contratado: a SEMAP não vislumbra qualquer ação que possa mitigar os riscos, exceto a realização de novo procedimento licitatório.

2) Falha na execução, implicando inexecução parcial ou total:

a) Como se trata de pronta entrega, com pagamento posterior ao atesto da Nota Fiscal, em tese, minimiza o risco de prejuízos financeiros.

Probabilidade: baixa.

Impacto: mediano, pois se trata de contratação de pouco volume financeiro.

b) Risco maior seria durante a garantia dos produtos, onde poderíamos ter ocorrências não cobertas pelo fornecedor, o que poderá gerar prejuízos para o órgão.

Probabilidade: baixa.

Impacto: mediano.

c) em caso de inexecução total do contrato e consequentemente rescisão contratual: a análise risco é idêntica ao de não se realizar a contratação, pois as consequências práticas seriam semelhantes.

d) Risco de desaparecimento do fornecedor.

Probabilidade: baixa.

Impacto: mediano.

Em todos os casos os responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e procedimentos de contingência deverão ser SEMAP e SAD e se for o caso, apurada a responsabilidade da empresa, e se cabível aplicação de penalidades.

RISCO 1:

Não aquisição dos bens

Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
médio	1	Necessidade de nova aquisição, item 1.A acima.	médio
alta	2	Não atendimento das necessidades das unidades do órgão, item 1.B, acima.	médio
alta	3	Desconforto dos colaboradores, item 1.C acima.	médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	Nova aquisição e realização de levantamento com o objetivo de redistribuir bens a fim de melhor aproveitamento de mobiliário.		SEMAP e SAD

RISCO 2:

Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.

Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
baixa	1	Perdas financeiras, item 2.A, acima	médio
baixa	2	Garantia dos produtos, item 2.B, acima	médio
baixa	3	Rescisão contratual, itens 2.C e D, acima	médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	Apuração da Responsabilidade da contratada		SEMAP e SAD

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Pugna-se pela aquisição aqui proposta, sendo o benefício direto esperado a melhor qualidade de vida no trabalho, com a aquisição dos bens, o que gerará indiretamente melhores desempenhos, produtividade e qualidade nas tarefas realizadas pelo servidores das unidades solicitantes.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Leonardo Zanotelli dos Santos	leonardo.zanotelli@cnj.jus.br	4959	SEMAP/SAD



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ZANOTELLI DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 07/11/2022, às 11:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1434481** e o código CRC **043383FF**.
